

PARECER N° 1429/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 643/1995.

A presente propositura, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, dispõe sobre a venda de ingressos, nos cinemas, nos cine-clubes, teatros espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos a todos os Guardas Mirins, portadores de carteira de identidade emitida pelo grupo de assistência ou entidade da qual fizer parte.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, com substitutivo, o qual ajusta o texto da proposição à luz da Lei Estadual n° 7.833/1992.

A Comissão de Administração Pública, em sua análise, emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, considera que a propositura é meritória, atinge o interesse público e apresenta alcance social, eis que, considerando os princípios que regeram os projetos relativos a Guarda Mirim, vem a contemplá-lo no que diz respeito ao oferecer acesso a bens culturais materiais e imateriais difundidos nesta capital.

Em face do exposto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26/10/2011.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Netinho de Paula PCdoB - Relator

Attila Russomanno - PP

Alfredinho - PT

Carlos Apolinário - DEM

Claudinho de Souza - PSDB